



PARECER Nº ____ / 2025

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 27/2025 – “DISPÕE SOBRE AS PENALIDADES PELA PRÁTICA DE ABANDONO, MAUS-TRATOS DE ANIMAIS E CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL.”

I - Relatório

O Poder Executivo encaminhou a esta Casa Legislativa, em regime de urgência, o Projeto de Lei nº 27/2025, que visa estabelecer punições administrativas para a prática de abandono e maus-tratos de animais no âmbito do município de Porto Feliz, bem como criar o Fundo Municipal de Proteção Animal.

A propositura define claramente o que se entende por abandono e maus-tratos, estipulando penalidades proporcionais às infrações, além de prever mecanismos administrativos para a fiscalização e a adoção de providências cabíveis. O Fundo Municipal de Proteção Animal será constituído por recursos advindos das multas aplicadas, doações e parcerias, sendo destinado ao financiamento de ações de proteção, bem-estar e conscientização.

II - Análise

Compete à Comissão de Finanças e Orçamento manifestar-se sobre os aspectos financeiros e orçamentários da proposição, bem como sobre sua adequação e compatibilidade com as normas legais pertinentes.

O presente Projeto de Lei não cria despesas obrigatórias e permanentes para o Município, mas, ao contrário, institui um fundo que será alimentado por fontes de receita específicas, como multas administrativas, doações e convênios.

A instituição do Fundo Municipal de Proteção Animal se dará com recursos provenientes de multas administrativas, doações e parcerias, portanto, sem impacto



negativo direto sobre o erário. Além disso, a execução das ações previstas ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, não comprometendo, portanto, o equilíbrio fiscal do Município.

A proposta está em conformidade com os princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), especialmente quanto à adequação e compatibilidade com o orçamento municipal.

A gestão e a aplicação dos recursos se darão mediante comissão específica, garantindo a transparência e o controle social.

III - Conclusão

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 27/2025, por entender que a matéria possui adequação financeira, orçamentária e legal, além de representar relevante avanço nas políticas públicas de proteção animal no município de Porto Feliz.

Sala das Comissões, 30 de maio de 2025.

Vereadores:

Ana Paula Melo dos Santos

Relator e Presidente

Pascoal Laturrage

Vice-Presidente

Odélio Leite dos Santos

Membro